



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.01.22.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2020, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Madalena Barbosa Ferreira e Antonio Carlos Mota Silva Maia (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 2020.01.22.01, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Depósito para fábrica de calçados na sede do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**. Após análise de toda documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, emissão de laudo técnico da engenharia atestando a compatibilidade dos acervos apresentados e validação das certidões emitidas via internet. Nesse momento, a Comissão constatou que a empresa CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI – ME não apresentou o Certificado de Registro Cadastral com o Município de Irauçuba, contudo, apresentou toda a coletânea de documentos exigidos para habilitação. Assim sendo, considerando que os documentos apresentados pela empresa englobam a coletânea de documentos exigidos pelo setor de Compras para as empresas com interesse em se cadastrar na Administração, bem como a inexistência de prejuízos efetivos à competitividade do certame, e considerando, ainda, os precedentes normativos do Tribunal de Contas da União, em especial aos anotados no *Acórdão 1795/2015 – Plenário* e outros, motivo pelo qual conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. ABRAV CONTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; 2. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e 3. CONSTRUTORA NOVARQ EIRELI - ME, pelas razões de fato e direito arrazoadas em ata. **EMPRESA INABILITADA:** 1. CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, por não apresentar o Alvará de Funcionamento, não cumprindo portanto o item 4, alínea “f”, tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental. É O RESULTADO. A Comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal,

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

*Renata Mesquita Ferreira*  
Renata Mesquita Ferreira  
**Presidente**

*Antonio Carlos Mota Silva Maia*  
Antonio Carlos Mota Silva Maia  
**Membro**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**Membro**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133